



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de copa e cozinha, em atendimento a demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### Itens exclusivos para ME e EPP (Inciso I, art. 48, LC nº. 147/14)

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01   | Abridor de Lata: Em inox, reforçado, com espessura mínima de 1,0 mm. (82-01-1636)   | Unid.   | 2          |
| 02   | Amolador de faca com o cabo de plástico (85-01-0368)  | Unid.   | 1          |
| 03   | Anel de Vedação: De silicone (borracha) para panela de pressão de 21 litros. (03-07-0004)                                     | Unid.   | 10         |
| 04   | Anel de borracha para panela de pressão de 7 lts (82-01-4591)   | Unid.   | 4          |
| 05   | Anel de Borracha: Para panela de pressão de capacidade para 20,8 litros. (82-01-3713)   | Unid.   | 6          |
| 06   | Anel de Borracha: Para panela de pressão de capacidade para 4,2 litros. (82-01-4281)  | Unid.   | 4          |
| 07   | Assadeira De Alumínio 44x30cm (13-03-0035)  | Unid.   | 49         |
| 08   | Assadeira De Alumínio No 05 (13-03-0012)  | Unid.   | 5          |
| 09   | Assadeira de vidro com tampa 5,3 litros, com vidro transparente, retangular. (08-11-0020)                                     | Unid.   | 3          |
| 10   | Assadeira: Em alumínio 100% puro, retangular, dimensão de aproximadamente 50x35x7cm. (24-01-0007)                             | Unid.   | 2          |
| 11   | Avental: Emborrachado, com alças de ajustes reguláveis, com medidas aproximadas de 68cm x 54cm. (14-02-0702)                  | Unid.   | 74         |
| 12   | Bacia de Alumínio: Com aproximadamente 50 cm de diâmetro e 11 cm de profundidade, com capacidade para 12 litros. (03-03-1737) | Unid.   | 21         |
| 13   | Bacia de Plástico: Confeccionada em material plástico atóxico e resistente, com capacidade para 30 litros. (14-02-0766)       | Unid.   | 2          |
| 14   | Bacia de Plástico: Confeccionada em material plástico atóxico e resistente, com capacidade para 80 litros. (82-01-1708)       | Unid.   | 4          |
| 15   | Bacia Plástica: Em plástico atóxico resistente, com capacidade para 30 litros. (82-01-2920)                                   | Unid.   | 49         |
| 16   | Bandeja: Em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm, na cor branca. (82-01-2506)                  | Unid.   | 45         |



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

|    |  |       |      |
|----|--|-------|------|
| 17 | Bandeja Plástica: Retangular, na cor branca, com aproximadamente 46 cm de comprimento, 4 cm de altura, e 31 cm de largura. (03-07-0012)  | Unid. | 12   |
| 18 | Bandeja Retangular em Inox, espessura de 0,8mm, Dimensões aproximadas 43x28x3cm (82-05-0149)   | Unid. | 38   |
| 19 | Botijão Térmico de 12 litros. Material interior: Espuma de PU/PP; Material do exterior: Plástico; Conserva líquido frio/quente por 10 horas; Sistema de abertura da tampa: rosca; Acionamento por torneira, com mais praticidade de servir, proporcionando mais segurança e total controle de fluxo. (82-05-0459)  | Unid. | 8    |
| 20 | Bule De Alumínio 3,5 litros (78-01-1797)   | Unid. | 1    |
| 21 | Bule: Em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 1 litro. (13-03-0015)   | Unid. | 65   |
| 22 | Caixa Organizadora Plástica 20 Litros Tampa Com Trava, em material transparente. (13-04-0139)  | Unid. | 80   |
| 23 | Caixa organizadora incolor com capacidade de 50 litros com trava e tampa (guardar brinquedos) (82-01-4844)   | Unid. | 42   |
| 24 | Caixa Térmica: Rígida, com alças laterais flexíveis, duas rodinhas, facilitando o transporte. Material: Polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Ideal para armazenamento de alimentos e bebidas. Todos os materiais devem ser atóxicos e inodoros. Fácil de limpar, capacidade para 100 litros. (82-01-2630) | Unid. | 3    |
| 25 | Caixa Térmica: Rígida, com alças laterais flexíveis. Material: Polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Ideal para armazenamento de alimentos e bebidas. Todos os materiais devem ser atóxicos e inodoros. Fácil de limpar, capacidade para 30 litros. (78-01-0036)   | Unid. | 4    |
| 26 | Caldeirão de Alumínio: Produto fabricado com alumínio 100% puro, com tampa e alças para melhor segurança e manuseio, capacidade mínima 30 litros. (82-01-0066)   | Unid. | 1    |
| 27 | Caldeirão de Alumínio: Produto fabricado com alumínio 100% puro, com tampa e alças para melhor segurança e manuseio, capacidade mínima 20 litros. (13-03-0032)   | Unid. | 1    |
| 28 | Caneca de Alumínio: Polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade aproximada de 2,5 litros. (78-01-1586)  | Unid. | 17   |
| 29 | Caneca de Alumínio: Polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade aproximada de 4,5 litros. (78-01-1587)  | Unid. | 30   |
| 30 | Caneca Plástica: Em polipropileno atóxico, colorida, espessura de 2mm, resistente a alta temperatura, com  | Unid. | 3130 |

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-3500  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
e-mail: [administracao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:administracao@itaquirai.ms.gov.br)





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

|    |   |        |       |
|----|---|--------|-------|
|    | cabo reforçado, capacidade de 250 ml, tipo escolar. (82-01-0071)  |        |       |
| 31 | Cesto P/ Roupas Fechado C/ Tampa 50 litros (43-04-1183)   | Unid.  | 2     |
| 32 | Chaleira: Em alumínio 100% puro, cabo anatômico e antitérmico para facilidade e segurança no manuseio, com capacidade aproximada de 3 litros. (13-03-0016)  | Unid.  | 28    |
| 33 | Chinelo de dedo, confeccionado em borracha, tiras emborrachadas com nome da marca gravada, solado de borracha para maior aderência, cores variadas, tamanhos variados conforme solicitação do órgão. (78-01-0995)                                     | Par    | 25    |
| 34 | Coador de Café: De pano, em tecido 100% algodão, com aro de apoio e cabo de madeira ou plástico, com aproximadamente 18 a 20 cm. (82-01-2871)   | Unid.  | 269   |
| 35 | Colher de Arroz de inox. cabo de 40cm (85-01-0361)  | Unid.  | 3     |
| 36 | Colher de Mesa: Em inox, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento aproximado de 19cm, cabo de polipropileno. (13-01-0008)   | Unid.  | 356   |
| 37 | Colher De Pau Tamanho Médio (81-01-0655)  | Unid.  | 1     |
| 38 | Colher descartável para refeição, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, embalagem com 50 unidades. (13-01-0033)   | Pacote | 290   |
| 39 | Colher para sobremesa, em aço inox. (13-01-0015)  | Unid.  | 444   |
| 40 | Colher para sopa, em aço inox. (13-01-0010)   | Unid.  | 1668  |
| 41 | Concha: Em aço inox, com pegador em aço inox, cabo com aproximadamente 43cm de comprimento. (14-01-0792)  | Unid.  | 29    |
| 42 | Copo: De vidro, capacidade aproximada 300ml, incolor, transparente, para água, superfície lisa e parede grossa. (78-01-0328)  | Unid.  | 572   |
| 44 | Copo Descartável: Para líquido quente e/ou frio, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida, capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades, na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. (03-03-1629) | Pacote | 10124 |
| 45 | Copos De Vidro 300 MI (13-02-0007)  | Dúzia  | 12    |



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

|    |  |        |      |
|----|--|--------|------|
| 46 | Cortador De Legumes E Frutas Manual De Mesa Com Tripe Linha Industrial Tamanho Médio Dimensões E Tolerância Altura 45 Cm Largura 40 Cm Comprimento 60 Cm Tolerância De +/- 5%, Características Gerais Corpo Em Alumínio Fundido, Macho Em Plástico Polipropileno Facas Em Aço Inox De 6, 8, 10, 12 Mm Com Borda Plástica. Colunas Em Aço Maciço Com Duas Molas. Pintura Eletroestática (A Pó) Com Acabamento Perfeito Isento De Cantos Vivos Ou Rebarbas Em Suas Arestas Ou Quaisquer Outros Defeitos Prejudiciais A Sua Utilização Garantia De 12 Meses (01 Um Ano) No Mínimo Contra Vícios Ou Defeitos De Fabricação -Obs- A Data Para Cálculo Da Garantia Deve Ter Como Base O Último Dia Da Entrega Do Lote Correspondente A Ordem De Fornecimento. (82-05-0406) | Unid.  | 6    |
| 47 | Cumbuca Escolar De 450 Ml Desenvolvida Em Polipropileno, Formato Interno Arredondado E Empilhável Com Pigmentação Homogenea E Lisa Sem Frisos Dimensões: Medida (Cxlxa) 13,90 X 13,90 X 6 Espessura 2mm Diâmetro 13,9 Cm Peso: 0,060kg (82-05-0413)  | Unid.  | 3000 |
| 48 | Descascador Manual De Legumes Produzido 100% Em Aço Inoxidável De Alta Qualidade Dimensões Larg 16cm X Profun 05cm (82-05-0408)  | Unid.  | 12   |
| 49 | Produto Destinado Para Lavagem E Desinfecção De Frutas Verduras Legumes E Vegetais - Composição Hipocloreto De Sódio E A Água. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio 0,5% Ou 1% P/P De Cloro Ativo Ou Mais. (82-05-0404)   | Unid.  | 120  |
| 50 | Edredom Casal 1,90mts x 2,30mts, 120g, micro fibra (07-06-0063)  | Unid.  | 2    |
| 51 | Edredon Solteiro, Microfibra, medidas aproximada 1,65x2,10m (82-01-4593)   | Unid.  | 6    |
| 52 | Embalagem P/ Alimentos Pct 5 L C/100 Und (03-03-1152)  | Pacote | 10   |
| 53 | Embalagem P/ Pipoca C/50 (78-01-1599)  | Unid.  | 30   |
| 54 | Embalagem para cachorro quente, pacote com 100 unidades. (79-01-2097)  | Pacote | 80   |
| 55 | Embalagem para cesta básica. (82-01-1785)  | Unid.  | 1000 |
| 56 | Embalagem Plástica: Sacos plásticos descartáveis para conservar alimentos, 5 litros. Tamanho aproximado 28 cm X 42 cm, pode ser utilizado na Geladeira, Freezer e Micro-ondas, atóxico e Inodoro, embalagem com 100 unidades. (82-01-3779)   | Rolo   | 1040 |
| 57 | Escorredor de Macarrão: Em alumínio reforçado, nº. 45,   | Unid.  | 1    |

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-3500  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
e-mail: [administracao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:administracao@itaquirai.ms.gov.br)





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

|    |   |        |      |
|----|---|--------|------|
|    | aproximadamente 4,5 litros. (13-03-0017)  |        |      |
| 58 | Escumadeira de inox cabo de 40cm (85-01-0362)   | Unid.  | 3    |
| 59 | Escumadeira: Com gancho, confeccionada em aço inox, cabo com aproximadamente 47cm. (82-01-1500)   | Unid.  | 26   |
| 60 | Extrator De Suco Profissional De 250w De Potencia Bivolt Em Aço Inox E Base Em Polipropileno Capacidade De 1 Litro, Jarra Removivel Com Peneira Tamanho Medio, 01 Metro De Fio Desmontavel. (82-05-0409)  | Unid.  | 6    |
| 61 | Faca de Cozinha: Em aço carbono, com lâmina de aproximadamente 25 cm, cabo em polipropileno, para uso geral, 10 polegadas. (82-01-1503)   | Unid.  | 76   |
| 62 | Faca de Mesa: Com lâmina em aço inox 5", fio serrilhado, cabo de polipropileno. (82-01-2507)  | Unid.  | 572  |
| 63 | Faca para Corte de Carne: Em aço inox resistente, cabo em poliuretano branco, fio de corte de alta precisão, 12 polegadas. (13-01-0026)   | Unid.  | 36   |
| 64 | Faca para corte de Pão: Lâmina em aço inox 7", fio serrilhado e cabo de polipropileno. (85-01-0367)   | Unid.  | 56   |
| 65 | Facas De Mesa Em Inox Com Serrinha (13-01-0006)   | Unid.  | 58   |
| 66 | Filtro Coador: De papel, para café, de 1ª qualidade, tamanho nº 103, em caixas com 40 unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. (81-01-0587) | Caixa  | 1330 |
| 67 | Filtro permanente para café em material plástico (85-01-0291)   | Unid.  | 232  |
| 68 | Forma de aluminio para pudim com 36 cm de diametro e 13 cm de altura . (82-05-0091)   | Unid.  | 5    |
| 69 | Forma Retangular: Para lasanha (Refratário) com suporte, capacidade mínima para 5,3 litros, assadeira confeccionada em vidro temperado. (03-07-0011)  | Unid.  | 20   |
| 70 | Fósforo extra longo, embalagem com 240 palitos. (79-01-2960)  | Caixa  | 270  |
| 71 | Fósforo: Palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO. (05-11-0003)  | maço   | 422  |
| 72 | Frigideira pequena, nº. 24. (14-02-0792)  | Unid.  | 2    |
| 73 | Garfinhos Pacote Com 50 Unidades (82-01-2956)   | Unid.  | 4    |
| 74 | Garfo De Inox, Para Mesa (13-01-0012)   | Unid.  | 452  |
| 75 | Garfo de mesa: Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno. (82-01-2916)  | Unid.  | 304  |
| 76 | Garfo descartável para refeição, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza, produto não  | Pacote | 320  |

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-3500  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
e-mail: [administracao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:administracao@itaquirai.ms.gov.br)







# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
|    | tóxico, embalagem com 50 unidades. (13-01-0031)   |        |     |
| 77 | Garrafa Térmica: Em material resistente a impacto e queda, com copo para beber, capacidade para 5 Litros. (03-03-1092)  | Unid.  | 128 |
| 78 | Garrafa Térmica Para Café 1lt (03-03-1240)  | Unid.  | 7   |
| 79 | Garrafa Térmica: Para café, com capacidade para 2 litros. (14-02-0794)  | Unid.  | 97  |
| 80 | Garrafa Térmica: Produzida com corpo de plástico e ampola de vidro, com pulsador, alça e tampa pressão, capacidade mínima 1 litro, ideal para líquidos quentes. (13-01-0040)      | Unid.  | 134 |
| 81 | Garrafa Térmica: Confeccionada em material resistente a impacto e queda, capacidade para 2 litros, bico anti-derramamento, alça superior, ideal para líquidos frios. (82-01-3552) | Unid.  | 18  |
| 82 | Guardanapo de Papel: De boa qualidade, dimensões aproximadas de 30x32cm, pacote com 100 unidades. (03-03-0091)  | Pacote | 880 |
| 83 | Isqueiro a Gás: Chama pré-ajustada e produzido com mecanismo Child Guard, com aproximadamente 0,25kg. (15-01-0020)  | Unid.  | 32  |
| 84 | Jarra de plástico com tampa, capacidade para 3 litros. (13-04-0034)   | Unid.  | 54  |
| 85 | Jarra: De vidro, com capacidade para 1,5 litros. (13-04-0067)   | Unid.  | 97  |
| 86 | Jarra plástica com tampa, 2 litros. (13-04-0035)  | Unid.  | 21  |
| 87 | Jarra: Para água, confeccionada em material plástico, resistente, com tampa, capacidade para 4 litros. (14-02-0795)   | Unid.  | 4   |
| 88 | Jarra: Em material plástico, resistente, com tampa, capacidade para 2 litros. (82-01-2921)  | Unid.  | 86  |
| 89 | Jogo De 3 Potes Plasticos (43-04-0191)  | Jogo   | 3   |
| 90 | Jogo de lençol de berço com fronha, lençol com elástico (82-05-0275)  | Unid.  | 5   |
| 91 | Jogo de panelas de alumínio batido com 05 peças, tamanhos 16 - 18 - 20 - 22 e 24. (08-11-1937)  | Jogo   | 6   |
| 92 | Jogo para mantimentos, confeccionado em material resistente, atóxico, com 05 peças. (08-11-0019)  | Jogo   | 1   |
| 93 | Jogos de mantimentos, confeccionados em plástico. (82-01-0068)  | Unid.  | 2   |
| 94 | Leite Em Po Sem Açucar 400g (03-03-1639)  | Pacote | 800 |
| 95 | Lencol Casal 4 Pecas 100% Algodao (Cores Variadas) (81-01-0112)   | Unid.  | 3   |
| 96 | Lencol Solteiro 3 Pecas 100% Algodao (81-01-0113)   | Unid.  | 10  |



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

|     |  |        |     |
|-----|--|--------|-----|
| 97  | Luva Termica Para Cozinha Industrial Ideal Para Lider Com Temperaturas De 250 °C- 45cm , Confeccionada Em Tecido Especial Com Tratamento Impermeabilizante Em Silicona; Forração Descartavel Com Uma Camada Em Nao Tecido De Fibra De Poliester E Uma Camada De Tecido De Algodao Com Tratamento Empermbializantes Em Silicone Tecido Pano De Fibras Enerentemente Antichama Composto De 93% Meta-Aramida, 5% Para Aramida E 2% Fibra Antiestatica Com Alta Resistencia A Abrasão E Baixa Condutividade Termica Que Ofereça Proteção Contra Calor E Chamas Modelo 05 Dedos Comprimento 45 Cm Cor Branca Tipo (Rio Valley Ou Equivalente Ou De Melhor Qualidade) (82-05-0407) | Unid.  | 12  |
| 98  | Mamadeira: Com capacidade de 240ml, com desenhos infantis e coloridos, bico de silicone ortodôntico. (82-01-2905)  | Unid.  | 100 |
| 99  | Palito de Madeira: Redondos para churrasco, embalagem com 100 unidades, comprimento 25cm. (05-02-3052)   | Pacote | 100 |
| 100 | Palito para Picolé: Em madeira, embalagem com 50 unidades, medindo aproximadamente 11,50 x 1cm cada. (03-07-0001)  | Pacote | 20  |
| 101 | Palito de picolé, em madeira, embalagem com 100 unidades. (82-01-3427)   | Pacote | 30  |
| 102 | Palitos Para Sorvete Com 50 Unid (78-01-0908)  | Pacote | 110 |
| 103 | Panela De Alumínio C/Tampa No28 (13-03-0006)   | Unid.  | 1   |
| 104 | Panela de alumínio batido, 15 litros. (82-01-0024)   | Unid.  | 2   |
| 105 | Panela de alumínio batido, 20 litros. (13-03-0045)   | Unid.  | 1   |
| 106 | Panela de alumínio batido, 30 litros. (13-03-0042)   | Unid.  | 2   |
| 107 | Caldeirão de Allumínio: Produto fabricado com alumínio 100% puro, com tampa e alças para melhor segurança e manuseio, com capacidade mínima 50 litros. (13-03-0043)  | Unid.  | 1   |
| 108 | Panela De Alumínio Com Alca, Alta, Com Tampa No 34 (13-03-0020)  | Unid.  | 1   |
| 109 | Panela De Alumínio Com Alca, Baixa, Com Tampa No 40 (13-03-0024)   | Unid.  | 1   |
| 110 | Panela De Pressão 22 Lt (81-01-0675)   | Unid.  | 1   |
| 111 | Panela de Pressão: Em alumínio fundido, com capacidade de 4,5 litros, com fechamento externo. (81-01-0592)   | Unid.  | 5   |
| 112 | Panela de Pressão industrial 22 litros (82-04-4735)  | Unid.  | 1   |
| 113 | Panela de Pressão: Em alumínio fundido, com capacidade de 21 litros, com fechamento externo. (82-  | Unid.  | 15  |

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-3500  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
e-mail: [administracao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:administracao@itaquirai.ms.gov.br)





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

|     |   |        |      |
|-----|---|--------|------|
|     | 01-0022)  |        |      |
| 114 | Panela de pressão, 4,5 litros. (79-01-2241)   | Unid.  | 1    |
| 115 | Panela de Pressão: Em alumínio fundido, com capacidade de 7 litros, com fechamento externo. (85-01-0138)  | Unid.  | 12   |
| 116 | Pano de Prato: 100% Algodão, com bainha, com aproximadamente 68 X 48 cm. (03-03-1178)   | Unid.  | 1870 |
| 117 | Pano De Prato Toalhada (79-01-2034)   | Unid.  | 115  |
| 118 | PAPEL ALUMINIO 45 Cm X 7,5m (43-04-1718)  | Unid.  | 90   |
| 119 | Papel Alumínio: Rolo de 30 cm X 7,5m, alta qualidade, uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. (43-04-0052)  | Rolo   | 235  |
| 120 | Papel Filme De 40 Cm (82-01-1970)   | Rolo   | 100  |
| 121 | Papel Toalha branco, pacote com 2 rolos, contendo 60 toalhas cada rolo de 19x22cm, sendo bem resistente seco e molhado. (14-02-0860)  | Pacote | 1100 |
| 122 | Papel Toalha C/ 2 Rolos De 60 Mt (43-04-1260)   | Pacote | 370  |
| 123 | Papel Toalha Interfolhas Com 1.000 Folhas Formato 20 X 22 Cm (54-03-0911)   | Unid.  | 1000 |
| 124 | Papel Toalha Para Fritura C/ 02 Rolos (78-01-0336)  | Unid.  | 86   |
| 125 | Papel Toalha: Interfolhado, branco, em fibra de celulose 100% natural, folha simples. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde (82-01-0136) | Pacote | 70   |
| 126 | Pegador de Massas: Em aço inox, tipo pinça. (82-01-3279)  | Unid.  | 29   |
| 127 | Peneira Bojuda plástica grande (03-07-0008)   | Unid.  | 25   |
| 128 | Peneira de arroz, aro 60. (78-01-0224)  | Unid.  | 10   |
| 129 | Pote Plástico: Com tampa, confeccionado em material resistente, capacidade aproximada 15 litros. (08-11-0018)   | Unid.  | 15   |
| 130 | Pote plastico com tampa, material resistente , capacidade aproximada de 20 litros . (82-05-0092)  | Unid.  | 14   |
| 131 | Pote Plastico P/ Armazenar Açucar E Cafe (05-11-0022)   | Unid.  | 5    |
| 132 | Pote Plastico Para Mantimentos 3l (81-01-0669)  | Unid.  | 3    |
| 133 | Pote Plastico Retangular Médio C/ Tampa (81-01-0569)  | Unid.  | 7    |
| 134 | Pote Plástico: Com tampa, confeccionado em material resistente, capacidade aproximada 2 litros. (08-11-0015)  | Unid.  | 100  |
| 135 | Pote Plástico: Com tampa, confeccionado em material resistente, capacidade aproximada 5 litros. (08-11-0016)  | Unid.  | 127  |
| 136 | Prato de Vidro: Prato fundo em vidro temperado, resistente a impactos, superfície lisa. (82-01-2919)  | Unid.  | 428  |

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-3500  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
e-mail: [administracao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:administracao@itaquirai.ms.gov.br)







# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

|     |   |        |      |
|-----|---|--------|------|
| 137 | Prato descartável, 18cm, confeccionado em poliestireno, pacote com 10 unidades. (13-04-0042)  | Pacote | 160  |
| 138 | Prato Descartável: Redondo, com aproximadamente 15cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades. (82-01-3776)   | Pacote | 280  |
| 139 | Prato escolar, confeccionado em polipropileno, com no mínimo 21 cm de diâmetro. (82-01-2828)  | Unid.  | 120  |
| 140 | Prato Escolar: Em polipropileno, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, volume aproximado 600ml. (79-01-2190)   | Unid.  | 3010 |
| 141 | Prato fundo em vidro temperado, com aproximadamente 3,2 cm Alt x 22 cm Diâm, com maior resistência a impactos, superfície lisa. (14-01-0229)  | Unid.  | 130  |
| 142 | Processador De Alho Com Funcionamento Automatico Capacidade Para 350 Ml Ou 350g, Com Laminas Em Aço Inox E 100w De Potencia Tipo (Cadence Ou De Qualidade Equivalente Ou Melhor) (82-05-0405)   | Unid.  | 4    |
| 143 | Ralador de alimentos, confeccionado em inox. (13-04-0122)   | Unid.  | 13   |
| 144 | Saco De Amostra De Alimentos Saco De Amostra Tarja 12x25 Cm Micra 6 1000 Unidades Saco Esteril Para Amaostra De Alimentos Saco Plastico Virgem Fechado E Lacrado Nos 4 Lado. Apos Aberto Seu Fechamento Deverá Ser Com Lacre Amarelo Ou Selado Possuir Tarja Para Anotações (82-05-0411)  | Unid.  | 12   |
| 145 | Sacola Plastica 42 X 55 C/ 100 Und (79-01-2879)   | Pacote | 20   |
| 146 | Saquinho para pipoca, embalagem com 50 unidades. (78-01-1183)   | Pacote | 950  |
| 147 | Suporte Para Coador De Café (Plastico) (03-03-0017)   | Unid.  | 2    |
| 148 | Suporte para copo descartável de 180 ml. (82-05-0055)   | Unid.  | 6    |
| 149 | Suporte para copo descartável de café, 50 ml. (82-05-0056)  | Unid.  | 5    |
| 150 | Tabua Colorida De Polietileno Vermelha Verde Branca Amarela E Azul Kit 5 Tabuas De Corte Suporte De Polietileno Pead 08x250x330mm Fabricada Em Plastico De Alta Qualidade O Pead(Polietileno) Material Atóxico Aprovado E Orientado Pela Vigilancia Sanitaria Anvisa Com Furo E Acabamento Acompanha Suportes Para Mesa. Cores Branca Vermelha Verde Azul E Amarela. (82-05-0410) | Unid.  | 12   |
| 151 | Tabua de cane de plastico grande 39x28 (85-01-0370)   | Unid.  | 3    |
| 152 | TAPAWER 3lts COM TAMPA (85-01-0224)   | Unid.  | 7    |
| 153 | Tapayer C/ Tampa De 10lt (85-01-0071)   | Unid.  | 14   |
| 154 | Tapayer C/ Tampa De 5lt (85-01-0070)  | Unid.  | 11   |



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

|     |   |       |     |
|-----|---|-------|-----|
| 155 | Tapayer C/ Tampa De 7lt (85-01-0067)  | Unid. | 9   |
| 156 | Tapete 2,0 X 2,5 (78-01-0233)   | Unid. | 6   |
| 157 | Tapete emborrachado antiderrapante, com aproximadamente 2x1 mts (81-01-0594)  | Unid. | 2   |
| 158 | Tapete Sanitizante 90cm x 65cm,Case borracha SBS 90cm de comprimento, 65cm de largura, 1,7cm de altura, Cavidade sanitizante ou area de 40cm x 30cm com 0,7cm de profundidade (14-01-0835)  | Unid. | 19  |
| 159 | Tapete sanitizante higienizador, comprimento 67cm, largura 45cm, altura 1,5m, cavidades sanitizantes ou área de pisada 34,5cm x 27cm, com profundidade de 0,7cm, acompanha 02 carpetes sendo, 01 para higienização e 01 para secar, mas 1 Kit de refil antiderrapante, antichamas, antifúngico, base de emborrachada. (14-01-0240)  | Unid. | 8   |
| 160 | Tapete sanitizante higienizador, comprimento 90cm, largura 60cm, altura 1,5m, cavidades sanitizantes ou área de pisada 34,5cm x 27cm, com profundidade de 0,7cm, acompanha 02 carpetes sendo, 01 para higienização e 01 para secar, mas 1 Kit de refil antiderrapante, antichamas, antifúngico, base de emborrachada. (14-01-0241)  | Unid. | 8   |
| 161 | Termometro Para Cozinha Digital Tipo Espeto Com Viso Lcd Grande Com Função Liga E Desligar Memoria De Ultima Medição E Desligamento Automatico Para Economia De Energia . Caracteristicas Metal Da Haste Inox Material Do Cab O Em Polipropileno Dimensoes Lxexp ( 2x15x24) Com Especificações Tecnicas : Tamanho Do Display Lcd Lxa (2,7 X 1,2) Cm. Frequencia De Medição 1 Seg/ 10 Seg / Sleep/ Seleção Automatica. Mede De -50 °C A Até 300°C Bateria 1,5v Ag13 (Inclusa) Acompanha Cas Para Armazenamento. (82-05-0412) | Unid. | 13  |
| 162 | Toalha de Mesa 100% algodao 1,4x3m (03-07-0015)   | Unid. | 13  |
| 163 | Toalha de mesa estampada, medidas aproximadas 1,60x2,70m (03-07-0016)   | Unid. | 8   |
| 164 | Toalha De Mesa Plástica Transparente (79-01-2703)   | Metro | 30  |
| 165 | Travesseiro 48x68cm (82-05-0343)  | Unid. | 8   |
| 166 | Xícara para chá, sem pires, em porcelana, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de aproximadamente 240 ml. (14-02-0816)  | Unid. | 68  |
| 167 | Xícara para Café: Com pires, produzidos em vidro resistente, capacidade 50 ml. (14-02-0815)   | Unid. | 854 |
| 168 | Xícara para Chá: Com pires, produzidos em vidro temperado, resistente, capacidade mínima 200 ml. (08-11-0009)   | Unid. | 16  |

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-3500  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
e-mail: [administracao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:administracao@itaquirai.ms.gov.br)





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

#### Cota Principal – 75%

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 43   | Copo Descartável: Para líquido quente e/ou frio, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida, capacidade mínima 180 ml e máxima 200 ml, embalagem com 100 unidades, na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. (13-01-0029) | Pacote  | 9.525      |

#### Cota Reservada – até 25% (Inciso III, art. 48, LC 147/14)

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 169  | Copo Descartável: Para líquido quente e/ou frio, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida, capacidade mínima 180 ml e máxima 200 ml, embalagem com 100 unidades, na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. (13-01-0029) | Pacote  | 3.175      |

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de copa e cozinha visa atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para o desempenho de suas atividades, mantendo assim o seu bom funcionamento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

3.1. A descrição da solução como um todo contempla realização de procedimento licitatório para a formação de Pregão Presencial para formação de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de materiais de copa e cozinha, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais do município de Itaquiraí.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), nos seguintes endereços:

| Nº | Local   |
|----|---|
| 01 | Paço Municipal                                    |
| 02 | Secretaria Municipal de Educação                  |
| 03 | Secretaria Municipal de Saúde                     |
| 04 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  |
| 05 | Secretaria Municipal de Assistência Social        |
| 06 | Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária    |
| 08 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |
| 09 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente             |

5.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12. DO REAJUSTE



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses ou durante a vigência do contrato.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal nº. 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Baixa complexidade da natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

## 15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.3.1. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº. 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº. 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento dos lances.

Itaquiraí/MS, novembro de 2023.

---

Priscilla dos Santos Remor  
Assessora de Departamento

---

Rafaela Carolina Sutil Monteiro  
Departamento de Compras

Aprovo o presente Termo de Referência.

---

Vilma Angelina dos Santos Silva  
Secretária de Administração

---

Rui Felipe Kopper  
Sec. de Desenv. Econômico e Turismo

---

Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino  
Secretária de Assistência Social

---

Fabio Luiz Lorenci  
Secretário de Meio Ambiente

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-3500  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
e-mail: [administracao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:administracao@itaquirai.ms.gov.br)





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

---

Ricardo Fávaro Junior  
Secretário de Agricultura e Pecuária

---

Luiz Carlos de Souza  
Secretário de Saúde

---

Donato Pereira Fernandes  
Secretário Municipal de Obras

---

Silvia Patrícia Freire  
Sec. de Educação, Cultura e Esportes



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E17-3315-2A82-997E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS DE SOUZA (CPF 372.XXX.XXX-91) em 10/11/2023 09:03:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 10/11/2023 09:10:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 10/11/2023 09:16:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO LUIZ LORENCI (CPF 461.XXX.XXX-68) em 10/11/2023 09:25:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO (CPF 891.XXX.XXX-10) em 10/11/2023 09:47:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO FÁVARO JUNIOR (CPF 003.XXX.XXX-30) em 13/11/2023 08:56:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DONATO PEREIRA FERNANDES (CPF 272.XXX.XXX-68) em 13/11/2023 09:00:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUI FELIPE KOPPER (CPF 297.XXX.XXX-34) em 13/11/2023 11:27:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1E17-3315-2A82-997E>